



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 124/2016

CONTRATADA: INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS LTDA

SEDE: Rua Professor Marcos Cardoso Filho, 575, Córrego /Grande – Florianópolis/SC 88037-040

CNPJ-MF: 04.196.147/0001-50

Termo de Rescisão Unilateral de Contrato Administrativo nº 242/2015 “*prestação de serviço de acompanhamento (pesquisa, captura e disponibilização) eletrônico das intimações judiciais publicadas nos Diários da Justiça/ Oficial do Estado de Santa Catarina em nome do CONTRATANTE*”, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Fabiano da Luz**, doravante designado CONTRATANTE, conforme a seguir estipulado:

O Prefeito Municipal de Pinhalzinho, Sr. Fabiano da Luz, no uso de suas atribuições legais,

Considerando razões de interesse público;

RESOLVE:

Cláusula Primeira: Fica rescindido a partir de 01/07/2016 o contrato administrativo nº 242/2015, firmado entre o Município de Pinhalzinho e **INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS LTDA**;

Cláusula Segunda: A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Pinhalzinho, nos termos da cláusula sétima item 7.2.1 do contrato originário 126/2014, Art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, consubstanciada ao Artigo 78, inciso XII do mesmo diploma legal e respectiva justificativa anexa.

Cláusula Terceira: As partes ficam isentas da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

O presente termo vai lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhalzinho, SC, 16 de Junho de 2016.

FABIANO DA LUZ
Prefeito Municipal